



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 38/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção mecânica, com fornecimento de peças de reposição e acessórios de primeira linha, para micro-ônibus e vans da marca Iveco e para serviços de retifica de motores da marca Iveco e Volks, nas condições e especificações conforme termo de referência.

ANEXOS: **Anexo I** - Proposta de Preços;
Anexo II - Declarações Unificadas;
Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV - Ata de Registro de Preços;
Anexo V - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

23/04/2025 às 12h00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
28/04/2025 às 12h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
28/04/2025 às 13h00	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
28/04/2025 às 13h30	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES (www.novobbmnet.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2025](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias nºs: **00484* 3.3.90.39. 15 451 5003 2349, 00202* 3.3.90.30. 12 361 2009 2041, 00421* 3.3.90.30. 10 122 1009 2039, 00211* 3.3.90.39. 12 361 2009 2041, 00486* 3.3.90.39. 15 451 5003 2349 e 00424* 3.3.90.39. 10 122 1009 2039**, suplementadas se necessário for. (* número da Despesa).

O valor estimado para o **objeto** deste certame é de **R\$ 4.129.218,96 (Quatro milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção mecânica, com fornecimento de peças de reposição e acessórios de primeira linha, para micro-ônibus e vans da marca Iveco e para serviços de retifica de motores da marca Iveco e Volks, nas condições e especificações conforme termo de referência**, conforme especificações técnicas do **Anexo VI - Termo de Referência** deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, compreendendo:

LOTE 01	Mão de Obra Mecânica/Geral Micro-ônibus Iveco 70C16, 70C17, com fornecimento de peças de reposição e acessórios	Qtda Itens: 114
*OBSERVAÇÃO: detalhamento completo vide Anexo I – Proposta de Preços		
LOTE 02	Retifica completa de motor diesel turbo Iveco 4 Cil. (125KW/170CV) Eletrônico Série FPT FIC	Qtda Itens: 03
*OBSERVAÇÃO: detalhamento completo vide Anexo I – Proposta de Preços		
LOTE 03	Retifica completa de motor diesel turbo MAN 4 Cil. Série (D08-34-190CV)	Qtda Itens: 02
*OBSERVAÇÃO: detalhamento completo vide Anexo I – Proposta de Preços		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.3. A adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que terá estimativa de serviços/entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e respectivas disponibilidades orçamentárias, conforme inciso II do art. 40 e art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.1. A empresa contratada deverá ter sua **sede no máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros da sede da contratante - Prefeitura Municipal de Bebedouro.** Tal exigência se faz necessária para a realização das manutenções, tornando vantajoso para o Município e baixo custo aos cofres públicos.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos Decreto Municipal 16.570/2025.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção "Entrar", opção "Sala de Disputa".

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste Edital.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://novobbmnet.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR TOTAL DO LOTE** para início dos lances, em campo próprio, **sendo vedada a identificação da licitante**, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

5.21. A somatória dos valores dos itens constantes do lote não poderá exceder ao valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances.

5.22. O valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances, deverá ser distribuído de modo proporcional entre todos os itens constante do lote.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro -Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da BBMnet, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.2. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos de habilitação ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente Edital e seus anexos.

7.9.10. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de regularidade Estadual - **Certidão Negativa de Débitos - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante, **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.

8.2.6. Prova de regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. **Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação com descrições de serviços de mecânica em geral para micro-ônibus e vans, compatível com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.5.2. Apresentar **prova da sede da empresa participante** do certame licitatório através de imagens com a localização da fachada da mesma, por pesquisa (**GOOGLE MAPS**), para onde o veículo estará sendo encaminhado para futuras manutenções.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

8.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.6.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.6.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.6.3.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via “chat” do sistema eletrônico.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

11.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo V, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.

11.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, **comparecer** à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

11.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

11.4. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

11.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.

11.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Bebedouro, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, o proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.9. A Prefeitura Municipal de Bebedouro, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

11.10. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.11. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.12. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.

11.13. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A empresa deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo e sua devida ciência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bebedouro/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. fraudar a licitação.

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site (www.novobbmnet.com.br).

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

15.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 03 de abril de 2025.

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Contratação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 1

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000001	114,00	MICROONIBUS IVECO 70C16,70C17,MAO DE OBRA MECANICA GERAL COM FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS			
1					
14,00	PC 031.00108.1257-01	EMBREAGEM COMPLETA 500056635 GENUINA			
2					
14,00	PC 036.00414.4587-01	VOLANTE DO MOTOR BI-MASSA 504196244			
3					
63,00	PC 011.00237.0949-01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA 42555669A GENUINA			
4					
10,00	PC 011.00237.0950-01	BOMBA OLEO DE LUBRIFICANTE 5801851153 GENUINA			
5					
14,00	PC 011.00214.7879-01	TANQUE EXPANSAO/SENSOR/TAMPA 504136607 GENUINO			
6					
12,00	PC 032.00323.6573-01	JUNTA DO CARTER 504083813 GENUINA			
7					
38,00	PC 011.00001.4466-01	ROLAMENTO RODA TRASEIRA 1328054080 GENUINO			
8					
34,00	PC 011.00001.9295-01	CORREIA ALTERNADOR COD.504092335			
9					
24,00	PC 011.00139.0879-01	ESTICADOR DE CORREIA 504086948 GENUINA			
10					
100,00	PC 011.00001.9402-01	PIVO MANGA DE EIXO COD.50031033 GENUINO			
11					
52,00	PC 012.00009.5481-01	BUCHA DA BARRA EST.DIANT. 8585819 GENUINA			
12					
3,00	PC 011.00237.0951-01	TUBO FLEXIVEL 250MM COD. 504196817 GENUINA			
13					
72,00	PC 011.00237.0952-01	BUCHA SUSP. DIANT 38MM INT 65MM COD. 93852313			
14					
53,00	PC 011.00001.9405-01	CRUZETA DO CARDAN COD.93158199 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 2

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15 34,00	PC 011.00237.0953-01	IND. DESGASTE PASTILHA DE FREIO COD. 503120268			
16 34,00	PC 011.00237.0954-01	IND. DESGASTE PASTILHA DE FREIO COD. 500054694			
17 88,00	PC 011.00001.9408-01	TERMINAL BARRA DIRECAO PONTEIRA 42556991			
18 38,00	PC 011.00237.0955-01	AMORTECEDOR SUSPENSÃO 504014868 DIANTEIRA GENUINA			
19 38,00	PC 011.00237.0956-01	AMORTECEDOR SUSPENSÃO 938289599 TRASEIRA GENUINA			
20 38,00	PC 011.00001.9411-01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO 9 FUIROS 504121723			
21 68,00	PC 036.00612.9898-01	DISCO DE FREIO TRASEIRO 5801279644 GENUINA			
22 24,00	PC 011.00237.0957-01	CABO FREIO DE MAO 70C17 COD. 500334922 GENUINA			
23 24,00	PC 011.00237.0958-01	CABO FREIO DE MAO 70C16 COD. 5801261268 GENUINA			
24 38,00	PC 031.00058.0135-01	RETENTOR RODA TRASEIRA 7185250C GENUINA			
25 8,00	PC 011.00007.6619-01	ALAVANCA DO CAMBIO COMPLETA 5801283904 GENUINA			
26 88,00	PC 011.00237.0959-01	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. D'AGUA 2992662 GENUINA			
27 88,00	PC 031.00018.2591-01	FILTRO LUBRIFICANTE 2995655 GENUINA			
28 88,00	PC 011.00236.0058-01	REFIL FILTRO COMBUSTIVEL 500054702 GENUINA			
29 58,00	PC 017.00051.0064-01	FILTRO DE AR 5801640992 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 3

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30					
34,00	PC 014.00039.0080-01	CONJUNTO CILINDRO DE EMBREAGEM 5801786127 GENUINA			
31					
28,00	PC 011.00001.9414-01	FILTRO RESPIRO MOTOR COD.5801686484 GENUINO			
32					
38,00	PC 011.00001.9415-01	ROLAMENTO CARDAN COD.503356431 GENUINO			
33					
14,00	PC 011.00001.9416-01	KIT CORRENTE DA DISTRIBUICAO MOTOR 58002009617 GEN			
34					
38,00	PC 011.00001.9417-01	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO COD.42556992 GENUINA			
35					
14,00	PC 011.00001.9418-01	BOMBA D'AGUA 70C17 COD.5801514155			
36					
2,00	PC 011.00001.9419-01	SUPORTE EIXO CARDAN COD.42561251 GENUINO			
37					
68,00	PC 071.00055.0002-01	BARRA AXIAL 300140C GENUINA			
38					
12,00	PC 011.00001.9420-01	KIT SERVO FREIO COD.50408907 GENUINO			
39					
68,00	PC 099.00771.0005-01	COXIM DA SUSPENSÃO SUPERIOR 93803299 GENUINA			
40					
68,00	PC 011.00001.9421-01	BATENTE SUSPENCAO DIANT INFERIOR COD93807567C			
41					
34,00	PC 011.00001.9422-01	PINCA FREIO TRAS.DIR.ESQ. COD.42554990			
42					
34,00	PC 011.00001.9423-01	PINCA FREIO DIANT. ESQ.COD.42555559 GENUINA			
43					
24,00	PC 011.00001.9424-01	CABO ACIONAMENTO CAMBIO DUPLO 5801317933 GENUINO			
44					
18,00	PC 031.00337.0001-01	MOLA MESTRE COM BUCHA 93828178 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 4

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45 56,00	PC 011.00001.9425-01	BUCHA FEIXE DE MOLA TRAS. COD.93808935			
46 72,00	PC 011.00237.0961-01	TERMINAL B. AXIAL TORCAO TIRANTE 500310933 GENUINA			
47 24,00	PC 011.00018.4787-01	MANGUEIRA INTERCOOLER 5801302591 GENUINA			
48 2,00	PC 012.00011.6582-01	CABO ALAVANCA CAMBIO LONGO 5801261097 GENUINA			
49 19,00	PC 011.00131.8877-01	CABO ALAVANCA CAMBIO CURTO 5801261096 GENUINA			
50 38,00	JG 011.00237.0962-01	JG DE MOLA PAST. FREIO DIANT COD. 93161976A GENUIN			
51 72,00	PC 011.00001.9430-01	BUCHA ELASTICA S.DIANT. 32MM INT.COD.93852312			
52 19,00	PC 032.00019.0029-01	CILINDRO MESTRE DE FREIO 42556837 GENUINA			
53 52,00	PC 011.00001.9431-01	TERMINAL BUCHA ELASTICA COD.500350343 GENUINO			
54 4,00	JG 011.00237.0963-01	JG TRAVA PAST. TRAS. 70C16 COD. 42555635 GENUINA			
55 28,00	JG 011.00237.0964-01	JOGO SAPATA DE FREIO 42535858 GENUINA			
56 28,00	JG 011.00237.0966-01	JOGO REPARO DO PATIM FREIO DE MAO 42556774 GENUINA			
57 24,00	PC 012.00034.5668-01	INTERRUPTOR LUZ DE RE 503355805 GENUINA			
58 19,00	PC 011.00001.9434-01	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA COD.504243548 GENUINA			
59 42,00	PC 012.00009.5482-01	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. PQ.93814617 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 5

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60 42,00	PC 011.00237.0967-01	BUCHA EST. TRAS. GRANDE 93814618 GENUINA			
61 4,00	JG 011.00237.0968-01	JG REPARO DA PINCA DO FREIO DIANT. 93162075 GENUIN			
62 4,00	JG 011.00237.0969-01	JG REPARO DA PINCA DO FREIO TRAS. 42555636 GENUINA			
63 23,00	PC 011.00001.4468-01	ALAVANCA DO PATIM DE FREIO DE MAO 42556903 GENUINA			
64 28,00	PC 011.00001.9435-01	BIELETA COD 680442 GENUINA			
65 8,00	PC 011.00001.9436-01	CARTER OLEO MOTOR COD.504104359 GENUINO			
66 38,00	PC 011.00001.9437-01	ROLAMENTO RODA DIANT. LD/LE COD.504207325			
67 34,00	PC 011.00001.9438-01	BRACO OSCILANTE SUSP.INF. LD COD.504207329			
68 34,00	PC 011.00001.9439-01	BRACO OSCILANTE SUSP.INF. LE COD.504207328			
69 34,00	PC 011.00001.9440-01	BRACO OSCILANTE SUSP.SUPERIOR LD COD.504213051			
70 34,00	PC 011.00001.9441-01	BRACO OSCILANTE SUSP.SUPERIOR LE COD.504207327			
71 24,00	PC 011.00001.9442-01	FEIXE DE MOLA TRAS.DIR/ESQ COD.93828835 GENUINO			
72 38,00	PC 011.00001.9443-01	SUPORTE MOLA TRAS. LD/LE COD.93812055 GENUINO			
73 42,00	PC 011.00001.9444-01	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRAS.COD.503100002 GENUINO			
74 28,00	PC 011.00237.0970-01	SUPORTE MOLA DIANT. ESQ. COD. 93811327 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 6

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75 28,00	PC 011.00001.9446-01	SUPORTE DE MOLA DIANT. DIR. COD.93811331 GENUINA			
76 22,00	PC 011.00001.9447-01	MANOPLA DO FREIO COD.93818072 GENUINA			
77 9,00	PC 011.00237.0972-01	CATALISADOR COD. 5801317169 GENUINO			
78 12,00	PC 011.00001.9449-01	POLIA VISCOSA COD.5801598372 GENUINA			
79 12,00	PC 011.00001.9450-01	TUBO ESCAP FLEXIVEL COD.5802195089 GENUINO			
80 12,00	PC 011.00001.9451-01	HELICE DO MOTOR COD.5801418717 GENUINO			
81 2,00	PC 011.00237.0973-01	SEMI EIXO TRASEIRO LD/LE GENUINO			
82 88,00	JG 011.00237.0974-01	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA 42555633 GENUINA			
83 12,00	PC 011.00237.0975-01	CAIXA DIR. HIDRAULICA 93852368 GENUINA			
84 28,00	PC 011.00237.0976-01	BICO INJETOR IVECO 70C17 5801540211 GENUINA			
85 2,00	JG 011.00237.0978-01	JG TUBO INJETOR 1 A 4 CIL. 504384346 GENUINA			
86 12,00	PC 011.00237.0979-01	VALVULA REGULADORA FLAUTA 504384251 GENUINA			
87 10,00	PC 011.00237.0981-01	FLAUTA INJECAO DO COMBUSTIVEL 504128917 GENUINA			
88 28,00	PC 011.00237.0983-01	ABRACADEIRA BARRA ESTABILIZADORA 93805224 GENUINA			
89 18,00	PC 011.00237.0984-01	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA 61578714 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 7

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90 20,00	PC 011.00237.0985-01	TIRANTE INFERIOR EIXO DIANTEIRO 504207331 GENUINA			
91 20,00	PC 011.00237.0986-01	TIRANTE SUPERIOR EIXO DIANTEIRO 93810223 GENUINA			
92 10,00	PC 011.00237.0987-01	BARRA TORCAO SUSP. ESQ. COD. 38477473 GENUINA			
93 10,00	PC 011.00237.0988-01	BARRA TORCAO/SUSP. DIR. COD. 73688 GENUINA			
94 6,00	PC 011.00237.0989-01	CABECOTE 70C17 COD. 500057291			
95 23,00	PC 011.00001.9403-01	TUBO FLEXIEVEL 250MM COD.504196817 GENUINO			
96 12,00	PC 012.00064.9874-01	SUPORTE EIXO CARDAN 42561251 GENUINA			
97 17,00	PC 011.00001.9427-01	CABO ALAVANCA CAMBIO LONGO COD. 5801261097			
98 10,00	PC 011.00001.9432-01	BOMBA D'AGUA 70C16 COD.504361653 GENINA			
99 44,00	JG 011.00237.0990-01	JG TRAVA PAST. TRAS. 70C16 COD. 42555635 GENUINA			
100 34,00	JG 011.00237.0991-01	JG REPARO DA PINCA DO FREIO DIANT 93162075 GENUINA			
101 34,00	JG 011.00237.0992-01	JG REPARO DA PINCA DO FREIO TRAS. 42555636 GENUINA			
102 12,00	PC 011.00001.9452-01	SEMI EIXO TRASEIRO LD/LE GENUINO			
103 12,00	PC 011.00237.0977-01	JG TUBO INJETOR 1 A 4 CIL 504384346 GENUINA			
104 12,00	PC 011.00237.0982-01	BICO INJETOR IVECO 70C16 0433171945 GENUINA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 8

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
105 5,00 PC	011.00237.0993-01	CABECOTE 70C16 COD. 504213159 GENUINO			
106 10,00 SER	000.00000.9957-01	SERVICO REFERENTE A REVISAR TURBO MODELO K03 Servico referente a revisar turbo modelo K03 Diagnostico inicial, avaliacao do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamentos de oleo e eficiencia do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do do turbocompressor, e limpeza de todos os componentes internos, inspecao de componentes, verificacao do toro, carcaca, eixo central, mancais e aneis de vedacao e vedacoes de oleo. Balanceamento dinamico, ajuste preciso do rotor para garantir, funcionamento suave e evitar vibracoes excessivas, montagem e teste Remontagem do turbo e testes de funcionamento.			
107 400,00 HS	000.00000.9716-01	M.O MECANICA HORA TRABALHADA Mao de obra mecanica em geral hora trabalhada -Manutencao mecanica preventiva e corretiva em troca de oleo e filtros, substituicao de correias e tensores, reparos no sistema de arrefecimento, manutencao de embreagem e transmissao. Ajuste no sistema de injecao e balanceamento de cardan. -Manutencao de suspensao, troca de amortecedores e molas, revisao e substituicao de buchas, bandejas, alinhamento, balanceamento, manutencao em sistema de freios, manutencao em caixa de direcao, ajuste e substituicao de rolamentos. - Diagnostico eletronico, leitura de falhas e reset via scanner, teste e substituicao de sensores, e atuadores. Diagnostico do sistema de injecao, reparos eletricos e revisao de chicotes.			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 9

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
108 10,00 SER	000.00000.9958-01	Manutencao de alternadores e motor de partida. SERVICO REFERENTE A A REVISAR TURBO MODELO R2SB2 Servico referente a revisar turbo modelo R2SB2 Diagnostico inicial, avaliacao do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamen tos de oleo e eficiencia do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do do turbocompre ssor, e limpeza de todos os componentes internos, inspecao de componentes, verificacao do toro, ca rcaca, eixo central, mancais e aneis de vedacao e vedacoes de oleo. Balanceamento dinamico, juste p reciso do rotor para garantir, funcionamento suav e e evitar vibracoes excessivas, montagem e teste Remontagem do turbo e testes de funcionamento.			
109 2,00 SER	000.00000.9957-01	SERVICO REFERENTE A REVISAR TURBO MODELO K03 Servico referente a revisar turbo modelo K03 Diagnostico inicial, avaliacao do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamen tos de oleo e eficiencia do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do do turbocompre ssor, e limpeza de todos os componentes internos, inspecao de componentes, verificacao do toro, ca rcaca, eixo central, mancais e aneis de vedacao e vedacoes de oleo. Balanceamento dinamico, juste p reciso do rotor para garantir, funcionamento suav e e evitar vibracoes excessivas, montagem e teste Remontagem do turbo e testes de funcionamento.			
110 100,00 HS	000.00000.9716-01	M.O MECANICA HORA TRABALHADA Mao de obra mecanica em geral hora trabalhada -Manutencao mecanica preventiva e corretiva em			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 10

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
111 2,00 SER	000.00000.9958-01	troca de oleo e filtros, substituicao de correias e tensores, reparos no sistema de arrefecimento, manutencao de embreagem e transmissao. Ajuste no sistema de injecao e balanceamento de cardan. -Manutencao de suspensao, troca de amortecedores e molas, revisao e substituicao de buchas, bandejas, alinhamento, balanceamento, manutencao em sistema de freios, manutencao em caixa de direcao, ajuste e substituicao de rolamentos. - Diagnostico eletronico, leitura de falhas e reset via scanner, teste e substituicao de sensores, e atuadores. Diagnostico do sistema de injecao, reparos eletricos e revisao de chicotes. Manutencao de alternadores e motor de partida.			
112 2,00 SER	000.00000.9957-01	SERVICO REFERENTE A A REVISAR TURBO MODELO R2SB2 Servico referente a revisar turbo modelo R2SB2 Diagnostico inicial, avaliacao do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamentos de oleo e eficiencia do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do do turbocompressor, e limpeza de todos os componentes internos, inspecao de componentes, verificacao do toro, carcaca, eixo central, mancais e aneis de vedacao e vedacoes de oleo. Balanceamento dinamico, ajuste preciso do rotor para garantir, funcionamento suave e evitar vibracoes excessivas, montagem e teste Remontagem do turbo e testes de funcionamento.			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00020 /2025

PÁGINA 11

A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CÓDIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113 100,00 HS	000.00000.9716-01	tos de óleo e eficiência do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do do turbocompressor, e limpeza de todos os componentes internos, inspeção de componentes, verificação do toro, câmbio, eixo central, mancais e anéis de vedação e vedações de óleo. Balanceamento dinâmico, ajuste preciso do rotor para garantir, funcionamento suave e evitar vibrações excessivas, montagem e teste Remontagem do turbo e testes de funcionamento.			
		M.O MECANICA HORA TRABALHADA Mão de obra mecânica em geral hora trabalhada -Manutenção mecânica preventiva e corretiva em troca de óleo e filtros, substituição de correias e tensores, reparos no sistema de arrefecimento, manutenção de embreagem e transmissão. Ajuste no sistema de injeção e balanceamento de cardan. -Manutenção de suspensão, troca de amortecedores e molas, revisão e substituição de buchas, bandejas, alinhamento, balanceamento, manutenção em sistema de freios, manutenção em caixa de direção, ajuste e substituição de rolamentos. - Diagnóstico eletrônico, leitura de falhas e reset via scanner, teste e substituição de sensores, e atuadores. Diagnóstico do sistema de injeção, reparos elétricos e revisão de chicotes. Manutenção de alternadores e motor de partida.			
114 2,00 SER	000.00000.9958-01	SERVICO REFERENTE A A REVISAR TURBO MODELO R2SB2 Serviço referente a revisar turbo modelo R2SB2 Diagnóstico inicial, avaliação do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamentos de óleo e eficiência do sistema, desmontagem			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 12

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000002	3,00	e limpeza, desmontagem completa do do turbocompressor, e limpeza de todos os componentes internos, inspecao de componentes, verificacao do toro, carcaca, eixo central, mancais e aneis de vedacao e vedacoes de oleo. Balanceamento dinamico, ajuste preciso do rotor para garantir, funcionamento suave e evitar vibracoes excessivas, montagem e teste Remontagem do turbo e testes de funcionamento.			
115 5,00 SER	000.00000.9753-01	RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO IVECO 4CIL 125KW/170CV ELETRONICO SERIE FPT FIC RETIFICA COMPL.MOTOR IVECO FPT FIC 4CIL.125KW/170 .RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO IVECO 4 CIL. (125KW/170CV) ELETRONICO SERIE FPT FIC: .-SERVICO DE BIELAS: .RETIFICAR BIELA, EMBUCHAR BIELA, RECONDICIONAR .BIELA,ACERTAR ALOJAMENTO DE BIELA,PRENSAR BIELA .NO PISTAO. .-SERVICO BLOCO MOTOR: .RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS,BRUNIR CILINDRO, .ENCAMIZAR,PLAINAR BASE DO BLOCO,MANDRILHAR ALO .JAMENTO DOS MANCAIS,ACERTARALOJAMENTO DOS .MANCAIS,SUBSTITUIR CAMISA,RETIFICAR MANDRILHAR .CARCACA,EMBUCHAR CARCACA,ALARGAR ALOJAMENTO .DOS TUCHOS,ALARGAR ALOJAMENTO DO COMANDO .ADAPTAR RETENTORES E SOLDA/RECUPERAR BLOCO .SERVICO CABECOTE: .PLAINAR,RETIFICA DE SEDES,RETIFICA DE VALVULAS, .ESMERILHAR E MONTAR CABECOTE,TROCAR GUIA DE .VALVULAS,TROCAR SEDE DE VALVULAS,REGULAR PAS		VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00020 /2025

PÁGINA 13

A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		.TILHAS,REGULAR VALVULAS,MANDRILHAR ALOJAMEN .TO COMANDO DE VALVULAS,SOLDA NO CABECOTE, .BANHO QUIMICO,RECONDICIONAR CABECOTE. .SERVICO VIRABREQUIM: .RETIFICAR VIRABREQUIM,POLIR VIRABREQUIM,ENCHER .LATERAL DO VIRABREQUIM ,DESEMPENAR VIRABREQUIM. .SERVICO DIVERSOS: .DESMONTAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR .DO VEICULO,LIMPEZA QUIMICA DE PECAS DO MOTOR,MON .TAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR NO VEICULO, .REMOCAO E INSTALACAO DO MOTOR E CABECOTE,AJUSTAR .BIELAS E MANCAIS,FACEAR BRONZINA SOLDAS,REVISAR .E TESTAR BOMBA DE OLEO,PINTURA DO MOTOR,POLIR .COMANDO,RECONDICIONAR COMANDO,EMBUCHAR .COMANDO E JATEAR PISTAO. .UNIDADES INJETORAS,BICOS INJETORES E BOMBA DE .ALTA: .REVISAR UNIDADES INJETORAS E TESTAR,REVISAR .BOMBA DE ALTA E TESTAR,REVISAR BICOS INJETO .RES E TESTAR. .SERVICO TURBO/INTERCOOLLER/ RADIADOR: .RECONDICIONAR TURBINA,LIMPEZA DO INTERCOOLLER, .ENVARETAR E LIMPEZA DO RADIADOR. .PECAS SUBSTITUIDAS NA RETIFICA: .UNIDADES INJETORAS, BICOS DE ALTA, VALVULA EGR .BOMBA DE ALTA .JOGO DE PISTOES COM ANEIS, ARRUELAS DE ENCOSTO .TODAS,JOGO DE BRONZINA DE BIELA,JOGO DE BRON .ZINA DE MANCAL,BUCHAS DE BIELAS TODAS,JOGO DE .JUNTAS DO MOTOR,COLA ADESIVA PARA JUNTAS DO .MOTOR,VALVULAS DE ADMISSAO TODAS,VALVULAS .DE ESCAPE TODAS,GUIA DE VALVULAS TODAS .SEDE DE VALVULAS TODAS,RETENTOR DO CO			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 14

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		.MANDO,RETENTOR DA POLIA,RETENTOR DO VO .LANTE,VEDADORES DE VALVULAS TODOS,VALVU .LA DE ALIVIO,BOMBA DE OLEO,BOMBA D.AGUA, .CORREIA DO MOTOR TODAS,TUCHOS DE VALVU .LAS TODOS,VALVULA TERMOSTATICA,BALANCINS .TODOS,COMANDO DE VALVULAS,JOGO BUCHA .DO COMANDO,TENSOR CORREIAS TODOS,MAN .GUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO TODAS .MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL TODAS,SELOS .TODOS,CONEXAO DO BLOCO,ROSCA POSTICA .QUANTAS NECESSARIAS,PORCAR ARRUELAS, .PARAFUSOS,KIT DE DISTRIBUICAO,CALCO DO .MOTOR,COXIM DO MOTOR,CALCO DE CAMBIO, .JOGOB.COMANDO,ANEL DE COMPENSACAO .TODOS,FLANGE REC.MOTOR,PINO DO PISTAO .TODOS,CAMISA DO CILINDRO TODOS,VIRABRE .QUIM NOVO,OLEO DO MOTOR CONFORME .CAPACITA LITROS DO MOTOR,FILTRO LUBRIFI .CANTE,ELEMENTO DO AR,FILTRO DE COMBUS .TIVEL,TODOS,ADITIVO PARA RADIADOR. .SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA .CONTRATADA,REMOVER,RETIRAR E INSTALAR .O MOTOR NO VEICULO NA GARAGEM MUNICI .PAL DESTA MUNICIPALIDADE,ESTANDO INCLUSO .TRES (3) REVISOES, 1.000KM, 5.000KM , 10.000KM . .TERMO DE GARANTIA: .08 MESES OU 15.000KM EFETUADAS NA .GARAGEM MUNICIPAL .OBS: GUINCHO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00020 /2025

PÁGINA 15

A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
117 1,00 SER	000.00000.9753-01	RETIFICA COMPL.MOTOR IVECO FPT FIC 4CIL.125KW/170 .RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO IVECO 4 CIL. (125KW/170CV) ELETRONICO SERIE FPT FIC: .-SERVICO DE BIELAS: .RETIFICAR BIELA, EMBUCHAR BIELA, RECONDICIONAR .BIELA,ACERTAR ALOJAMENTO DE BIELA,PRENSAR BIELA .NO PISTAO. .-SERVICO BLOCO MOTOR: .RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS,BRUNIR CILINDRO, .ENCAMIZAR,PLAINAR BASE DO BLOCO,MANDRILHAR ALO .JAMENTO DOS MANCAIS,ACERTARALOJAMENTO DOS .MANCAIS,SUBSTITUIR CAMISA,RETIFICAR MANDRILHAR .CARCACA,EMBUCHAR CARCACA,ALARGAR ALOJAMENTO .DOS TUCHOS,ALARGAR ALOJAMENTO DO COMANDO .ADAPTAR RETENTORES E SOLDA/RECUPERAR BLOCO .SERVICO CABECOTE: .PLAINAR,RETIFICA DE SEDES,RETIFICA DE VALVULAS, .ESMERILHAR E MONTAR CABECOTE,TROCAR GUIA DE .VALVULAS,TROCAR SEDE DE VALVULAS,REGULAR PAS .TILHAS,REGULAR VALVULAS,MANDRILHAR ALOJAMEN .TO COMANDO DE VALVULAS,SOLDA NO CABECOTE, .BANHO QUIMICO,RECONDICIONAR CABECOTE. .SERVICO VIRABREQUIM: .RETIFICAR VIRABREQUIM,POLIR VIRABREQUIM,ENCHER .LATERAL DO VIRABREQUIM ,DESEMPENAR VIRABREQUIM. .SERVICO DIVERSOS: .DESMONTAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR .DO VEICULO,LIMPEZA QUIMICA DE PECAS DO MOTOR,MON .TAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR NO VEICULO, .REMOCAO E INSTALACAO DO MOTOR E CABECOTE,AJUSTAR .BIELAS E MANCAIS,FACEAR BRONZINA SOLDAS,REVISAR .E TESTAR BOMBA DE OLEO,PINTURA DO MOTOR,POLIR			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 16

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		.COMANDO,RECONDICIONAR COMANDO,EMBUCHAR .COMANDO E JATEAR PISTAO. .UNIDADES INJETORAS,BICOS INJETORES E BOMBA DE .ALTA: .REVISAR UNIDADES INJETORAS E TESTAR,REVISAR .BOMBA DE ALTA E TESTAR,REVISAR BICOS INJETO .RES E TESTAR. .SERVICO TURBO/INTERCOOLLER/ RADIADOR: .RECONDICIONAR TURBINA,LIMPEZA DO INTERCOOLLER, .ENVARETAR E LIMPEZA DO RADIADOR. .PECAS SUBSTITUIDAS NA RETIFICA: .UNIDADES INJETORAS, BICOS DE ALTA, VALVULA EGR .BOMBA DE ALTA .JOGO DE PISTOES COM ANEIS, ARRUELAS DE ENCOSTO .TODAS,JOGO DE BRONZINA DE BIELA,JOGO DE BRON .ZINA DE MANCAL,BUCHAS DE BIELAS TODAS,JOGO DE .JUNTAS DO MOTOR,COLA ADESIVA PARA JUNTAS DO .MOTOR,VALVULAS DE ADMISSAO TODAS,VALVULAS .DE ESCAPE TODAS,GUIA DE VALVULAS TODAS .SEDE DE VALVULAS TODAS,RETENTOR DO CO .MANDO,RETENTOR DA POLIA,RETENTOR DO VO .LANTE,VEDADORES DE VALVULAS TODOS,VALVU .LA DE ALIVIO,BOMBA DE OLEO,BOMBA D.AGUA, .CORREIA DO MOTOR TODAS,TUCHOS DE VALVU .LAS TODOS,VALVULA TERMOSTATICA,BALANCINS .TODOS,COMANDO DE VALVULAS,JOGO BUCHA .DO COMANDO,TENSOR CORREIAS TODOS,MAN .GUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO TODAS .MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL TODAS,SELOS .TODOS,CONEXAO DO BLOCO,ROSCA POSTICA .QUANTAS NECESSARIAS,PORCAR ARRUELAS, .PARAFUSOS,KIT DE DISTRIBUICAO,CALCO DO .MOTOR,COXIM DO MOTOR,CALCO DE CAMBIO,			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 17

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
119 1,00 SER	000.00000.9753-01	.JOGO. COMANDO,ANEL DE COMPENSACAO .TODOS,FLANGE REC. MOTOR,PINO DO PISTAO .TODOS,CAMISA DO CILINDRO TODOS,VIRABRE .QUIM NOVO,OLEO DO MOTOR CONFORME .CAPACITA LITROS DO MOTOR,FILTRO LUBRIFI .CANTE,ELEMENTO DO AR,FILTRO DE COMBUS .TIVEL,TODOS,ADITIVO PARA RADIADOR. .SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA .CONTRATADA,REMOVER,RETIRAR E INSTALAR .O MOTOR NO VEICULO NA GARAGEM MUNICI .PAL DESTA MUNICIPALIDADE,ESTANDO INCLUSO .TRES (3) REVISOES, 1.000KM, 5.000KM , 10.000KM . .TERMO DE GARANTIA: .08 MESES OU 15.000KM EFETUADAS NA .GARAGEM MUNICIPAL .OBS: GUINCHO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA RETIFICA COMPL.MOTOR IVECO FPT FIC 4CIL.125KW/170 .RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO IVECO 4 CIL. (125KW/170CV) ELETRONICO SERIE FPT FIC: .-SERVICO DE BIELAS: .RETIFICAR BIELA, EMBUCHAR BIELA, RECONDICIONAR .BIELA,ACERTAR ALOJAMENTO DE BIELA,PRENSAR BIELA .NO PISTAO. .-SERVICO BLOCO MOTOR: .RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS,BRUNIR CILINDRO, .ENCAMIZAR,PLAINAR BASE DO BLOCO,MANDRILHAR ALO .JAMENTO DOS MANCAIS,ACERTARALOJAMENTO DOS .MANCAIS,SUBSTITUIR CAMISA,RETIFICAR MANDRILHAR .CARCACA,EMBUCHAR CARCACA,ALARGAR ALOJAMENTO .DOS TUCHOS,ALARGAR ALOJAMENTO DO COMANDO .ADAPTAR RETENTORES E SOLDA/RECUPERAR BLOCO			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 18

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		.SERVICO CABECOTE: .PLAINAR,RETIFICA DE SEDES,RETIFICA DE VALVULAS, .ESMERILHAR E MONTAR CABECOTE,TROCAR GUIA DE .VALVULAS,TROCAR SEDE DE VALVULAS,REGULAR PAS .TILHAS,REGULAR VALVULAS,MANDRILHAR ALOJAMEN .TO COMANDO DE VALVULAS,SOLDA NO CABECOTE, .BANHO QUIMICO,RECONDICIONAR CABECOTE. .SERVICO VIRABREQUIM: .RETIFICAR VIRABREQUIM,POLIR VIRABREQUIM,ENCHER .LATERAL DO VIRABREQUIM ,DESEMPENAR VIRABREQUIM. .SERVICO DIVERSOS: .DESMONTAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR .DO VEICULO,LIMPEZA QUIMICA DE PECAS DO MOTOR,MON .TAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR NO VEICULO, .REMOCAO E INSTALACAO DO MOTOR E CABECOTE,AJUSTAR .BIELAS E MANCAIS,FACEAR BRONZINA SOLDAS,REVISAR .E TESTAR BOMBA DE OLEO,PINTURA DO MOTOR,POLIR .COMANDO,RECONDICIONAR COMANDO,EMBUCHAR .COMANDO E JATEAR PISTAO. .UNIDADES INJETORAS,BICOS INJETORES E BOMBA DE .ALTA: .REVISAR UNIDADES INJETORAS E TESTAR,REVISAR .BOMBA DE ALTA E TESTAR,REVISAR BICOS INJETO .RES E TESTAR. .SERVICO TURBO/INTERCOOLLER/ RADIADOR: .RECONDICIONAR TURBINA,LIMPEZA DO INTERCOOLLER, .ENVARETAR E LIMPEZA DO RADIADOR. .PECAS SUBSTITUIDAS NA RETIFICA: .UNIDADES INJETORAS, BICOS DE ALTA, VALVULA EGR .BOMBA DE ALTA .JOGO DE PISTOES COM ANEIS, ARRUELAS DE ENCOSTO .TODAS,JOGO DE BRONZINA DE BIELA,JOGO DE BRON .ZINA DE MANCAL,BUCHAS DE BIELAS TODAS,JOGO DE			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 19

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		.JUNTAS DO MOTOR, COLA ADESIVA PARA JUNTAS DO .MOTOR, VALVULAS DE ADMISSAO TODAS, VALVULAS .DE ESCAPE TODAS, GUIA DE VALVULAS TODAS .SEDE DE VALVULAS TODAS, RETENTOR DO CO .MANDO, RETENTOR DA POLIA, RETENTOR DO VO .LANTE, VEDADORES DE VALVULAS TODOS, VALVU .LA DE ALIVIO, BOMBA DE OLEO, BOMBA D. AGUA, .CORREIA DO MOTOR TODAS, TUCHOS DE VALVU .LAS TODOS, VALVULA TERMOSTATICA, BALANCINS .TODOS, COMANDO DE VALVULAS, JOGO BUCHA .DO COMANDO, TENSOR CORREIAS TODOS, MAN .GUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO TODAS .MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL TODAS, SELOS .TODOS, CONEXAO DO BLOCO, ROSCA POSTICA .QUANTAS NECESSARIAS, PORCAR ARRUELAS, .PARAFUSOS, KIT DE DISTRIBUICAO, CALCO DO .MOTOR, COXIM DO MOTOR, CALCO DE CAMBIO, .JOGO B. COMANDO, ANEL DE COMPENSACAO .TODOS, FLANGE REC. MOTOR, PINO DO PISTAO .TODOS, CAMISA DO CILINDRO TODOS, VIRABRE .QUIM NOVO, OLEO DO MOTOR CONFORME .CAPACITA LITROS DO MOTOR, FILTRO LUBRIFI .CANTE, ELEMENTO DO AR, FILTRO DE COMBUS .TIVEL, TODOS, ADITIVO PARA RADIADOR. .SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA .CONTRATADA, REMOVER, RETIRAR E INSTALAR .O MOTOR NO VEICULO NA GARAGEM MUNICI .PAL DESTA MUNICIPALIDADE, ESTANDO INCLUSO .TRES (3) REVISOES, 1.000KM, 5.000KM , 10.000KM . .TERMO DE GARANTIA: .08 MESES OU 15.000KM EFETUADAS NA .GARAGEM MUNICIPAL			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 20

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000003	2,00	.OBS: GUINCHO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA		VALOR TOTAL DO LOTE	
116 3,00 SER	000.00000.9791-01	RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO MAN 4 CIL SERIE D08-34-190CV RETIFICA COMPL.MOTOR MAN 4CIL.D08-34-190 V.TRONIC .RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO MAN .4CIL SERIE (D08-34-190CV) . -SERVICO DE BIELAS: .RETIFICAR BIELA, EMBUCHAR BIELA, RECONDICIONAR .BIELA,ACERTAR ALOJAMENTO DE BIELA,PRENSAR BIELA .NO PISTAO. . -SERVICO BLOCO MOTOR: .RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS,BRUNIR CILINDRO, .ENCAMIZAR,PLAINAR BASE DO BLOCO,MANDRILHAR ALO .JAMENTO DOS MANCAIS,ACERTARALOJAMENTO DOS .MANCAIS,SUBSTITUIR CAMISA,RETIFICAR MANDRILHAR .CARCACA,EMBUCHAR CARCACA,ALARGAR ALOJAMENTO .DOS TUCHOS,ALARGAR ALOJAMENTO DO COMANDO .ADAPTAR RETENTORES E SOLDA/RECUPERAR BLOCO .SERVICO CABECOTE: .PLAINAR,RETIFICA DE SEDES,RETIFICA DE VALVULAS, .ESMERILHAR E MONTAR CABECOTE,TROCAR GUIA DE .VALVULAS,TROCAR SEDE DE VALVULAS,REGULAR PAS .TILHAS,REGULAR VALVULAS,MANDRILHAR ALOJAMEN .TO COMANDO DE VALVULAS,SOLDA NO CABECOTE, .BANHO QUIMICO,RECONDICIONAR CABECOTE. .SERVICO VIRABREQUIM: .RETIFICAR VIRABREQUIM,POLIR VIRABREQUIM,ENCHER .LATERAL DO VIRABREQUIM ,DESEMPENAR VIRABREQUIM. .SERVICO DIVERSOS:			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00020 /2025

PÁGINA 21

A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CÓDIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		.DESMONTAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR .DO VEICULO,LIMPEZA QUIMICA DE PECAS DO MOTOR,MON .TAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR NO VEICULO, .REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR E CABECOTE,AJUSTAR .BIELAS E MANCAIS,FACEAR BRONZINA SOLDAS,REVISAR .E TESTAR BOMBA DE OLEO,PINTURA DO MOTOR,POLIR .COMANDO,RECONDICIONAR COMANDO,EMBUCHAR .COMANDO E JATEAR PISTAO. .UNIDADES INJETORAS,BICOS INJETORES E BOMBA DE .ALTA: .REVISAR UNIDADES INJETORAS E TESTAR,REVISAR .BOMBA DE ALTA E TESTAR,REVISAR BICOS INJETO .RES E TESTAR. .SERVICO TURBO/INTERCOOLLER/ RADIADOR: .RECONDICIONAR TURBINA,LIMPEZA DO INTERCOOLLER, .ENVARETAR E LIMPEZA DO RADIADOR. .PECAS SUBSTITUIDAS NA RETIFICA: .UNIDADES INJETORAS, BICOS, BOMBA DE ALTA, .VALVULA EGR, .JOGO DE PISTOES COM ANEIS, ARRUELA DE ENCOSTO .TODAS,JOGO DE BRONZINA DE BIELA,JOGO DE BRON .ZINA DE MANCAL,BUCHAS DE BIELAS TODAS,JOGO DE .JUNTAS DO MOTOR,COLA ADESIVA PARA JUNTAS DO .MOTOR,VALVULAS DE ADMISSAO TODAS,VALVULAS .DE ESCAPE TODAS,GUIA DE VALVULAS TODAS .SEDE DE VALVULAS TODAS,RETENTOR DO CO .MANDO,RETENTOR DA POLIA,RETENTOR DO VO .LANTE,VEDADORES DE VALVULAS TODOS,VALVU .LA DE ALIVIO,BOMBA DE OLEO,BOMBA D.AGUA, .CORREIA DO MOTOR TODAS,TUCHOS DE VALVU .LAS TODOS,VALVULA TERMOSTATICA,BALANCINS .TODOS,COMANDO DE VALVULAS,JOGO BUCHA .DO COMANDO,TENSOR CORREIAS TODOS,MAN			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 22

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118 2,00 SER	000.00000.9791-01	.GUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO TODAS .MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL TODAS,SELOS .TODOS,CONEXAO DO BLOCO,ROSCA POSTICA .QUANTAS NECESSARIAS,PORCAR ARRUELAS, .PARAFUSOS,KIT DE DISTRIBUICAO,CALCO DO .MOTOR,COXIM DO MOTOR,CALCO DE CAMBIO, .JOGOB. COMANDO,ANEL DE COMPENSACAO .TODOS,FLANGE REC. MOTOR,PINO DO PISTAO .TODOS,CAMISA DO CILINDRO TODOS,VIRABRE .QUIM NOVO,OLEO DO MOTOR CONFORME .CAPACITA LITROS DO MOTOR,FILTRO LUBRIFI .CANTE,ELEMENTO DO AR,FILTRO DE COMBUS .TIVEL,TODOS,ADITIVO PARA RADIADOR. .SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA .CONTRATADA,REMOVER,RETIRAR E INSTALAR .O MOTOR NO VEICULO NA GARAGEM MUNICI .PAL DESTA MUNICIPALIDADE,ESTANDO INCLUSO .TRES (3) REVISOES, 1.000KM, 5.000KM , 10.000KM . .TERMO DE GARANTIA: .08 MESES OU 15.000KM EFETUADAS NA .GARAGEM MUNICIPAL .OBS: GUINCHO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA RETIFICA COMPL.MOTOR MAN 4CIL.D08-34-190 V.TRONIC .RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL TURBO MAN .4CIL SERIE (D08-34-190CV) .-SERVICO DE BIELAS: .RETIFICAR BIELA, EMBUCHAR BIELA, RECONDICIONAR .BIELA,ACERTAR ALOJAMENTO DE BIELA,PRENSAR BIELA .NO PISTAO. .-SERVICO BLOCO MOTOR: .RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS,BRUNIR CILINDRO,			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 23

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		.ENCAMIZAR,PLAINAR BASE DO BLOCO,MANDRILHAR ALO .JAMENTO DOS MANCAIS,ACERTARALOJAMENTO DOS .MANCAIS,SUBSTITUIR CAMISA,RETIFICAR MANDRILHAR .CARCACA,EMBUCHAR CARCACA,ALARGAR ALOJAMENTO .DOS TUCHOS,ALARGAR ALOJAMENTO DO COMANDO .ADAPTAR RETENTORES E SOLDA/RECUPERAR BLOCO .SERVICO CABECOTE: .PLAINAR,RETIFICA DE SEDES,RETIFICA DE VALVULAS, .ESMERILHAR E MONTAR CABECOTE,TROCAR GUIA DE .VALVULAS,TROCAR SEDE DE VALVULAS,REGULAR PAS .TILHAS,REGULAR VALVULAS,MANDRILHAR ALOJAMEN .TO COMANDO DE VALVULAS,SOLDA NO CABECOTE, .BANHO QUIMICO,RECONDICIONAR CABECOTE. .SERVICO VIRABREQUIM: .RETIFICAR VIRABREQUIM,POLIR VIRABREQUIM,ENCHER .LATERAL DO VIRABREQUIM ,DESEMPENAR VIRABREQUIM. .SERVICO DIVERSOS: .DESMONTAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR .DO VEICULO,LIMPEZA QUIMICA DE PECAS DO MOTOR,MON .TAGEM DO MOTOR E MONTAGEM DO MOTOR NO VEICULO, .REMOCAO E INSTALACAO DO MOTOR E CABECOTE,AJUSTAR .BIELAS E MANCAIS,FACEAR BRONZINA SOLDAS,REVISAR .E TESTAR BOMBA DE OLEO,PINTURA DO MOTOR,POLIR .COMANDO,RECONDICIONAR COMANDO,EMBUCHAR .COMANDO E JATEAR PISTAO. .UNIDADES INJETORAS,BICOS INJETORES E BOMBA DE .ALTA: .REVISAR UNIDADES INJETORAS E TESTAR,REVISAR .BOMBA DE ALTA E TESTAR,REVISAR BICOS INJETO .RES E TESTAR. .SERVICO TURBO/INTERCOOLER/ RADIADOR: .RECONDICIONAR TURBINA,LIMPEZA DO INTERCOOLER, .ENVARETAR E LIMPEZA DO RADIADOR.			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00020 /2025

PAGINA 24

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		.PECAS SUBSTITUIDAS NA RETIFICA: .UNIDADES INJETORAS, BICOS, BOMBA DE ALTA, .VALVULA EGR, .JOGO DE PISTOES COM ANEIS, ARRUELA DE ENCOSTO .TODAS, JOGO DE BRONZINA DE BIELA, JOGO DE BRON .ZINA DE MANCAL, BUCHAS DE BIELAS TODAS, JOGO DE .JUNTAS DO MOTOR, COLA ADESIVA PARA JUNTAS DO .MOTOR, VALVULAS DE ADMISSAO TODAS, VALVULAS .DE ESCAPE TODAS, GUIA DE VALVULAS TODAS .SEDE DE VALVULAS TODAS, RETENTOR DO CO .MANDO, RETENTOR DA POLIA, RETENTOR DO VO .LANTE, VEDADORES DE VALVULAS TODOS, VALVU .LA DE ALIVIO, BOMBA DE OLEO, BOMBA D. AGUA, .CORREIA DO MOTOR TODAS, TUCHOS DE VALVU .LAS TODOS, VALVULA TERMOSTATICA, BALANCINS .TODOS, COMANDO DE VALVULAS, JOGO BUCHA .DO COMANDO, TENSOR CORREIAS TODOS, MAN .GUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO TODAS .MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL TODAS, SELOS .TODOS, CONEXAO DO BLOCO, ROSCA POSTICA .QUANTAS NECESSARIAS, PORCAR ARRUELAS, .PARAFUSOS, KIT DE DISTRIBUICAO, CALCO DO .MOTOR, COXIM DO MOTOR, CALCO DE CAMBIO, .JOGOB. COMANDO, ANEL DE COMPENSACAO .TODOS, FLANGE REC. MOTOR, PINO DO PISTAO .TODOS, CAMISA DO CILINDRO TODOS, VIRABRE .QUIM NOVO, OLEO DO MOTOR CONFORME .CAPACITA LITROS DO MOTOR, FILTRO LUBRIFI .CANTE, ELEMENTO DO AR, FILTRO DE COMBUS .TIVEL, TODOS, ADITIVO PARA RADIADOR. .SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA .CONTRATADA, REMOVER, RETIRAR E INSTALAR .O MOTOR NO VEICULO NA GARAGEM MUNICI			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00020 /2025

PÁGINA 25

A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 28 / 04 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CÓDIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		.PAL DESTA MUNICIPALIDADE,ESTANDO INCLUSO .TRES (3) REVISÕES, 1.000KM, 5.000KM , 10.000KM . .TERMO DE GARANTIA: .08 MESES OU 15.000KM EFETUADAS NA .GARAGEM MUNICIPAL .OBS: GUINCHO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA			
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
DATA : ___ / ___ / ___				ASSINATURA : _____	TOTAL GERAL



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
 - 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
 - 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
 - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
 - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
 - 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
 - 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 - 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.
- Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025

EDITAL Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 38/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, com sede na Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, **RESOLVE** através do presente termo, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA: RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/xx., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, nacionalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xx.xxx-x SSP/SP e do CPF/MF. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A DETENTORA se obriga a executar, conforme solicitação, a **Prestação de serviços continuados de manutenção mecânica**, conforme especificações técnicas do **Anexo VI - Termo de Referência** do Edital da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, conforme segue:

LOTE xx				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	0	SER	xxxxxxx	

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Anexo VI - Termo de Referência** deste Edital, observando o seguinte:

- Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **Garagem Municipal**, sendo utilizados no **mínimo 5% das quantidades estimadas**.
- A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

c) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

d) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo e sua devida ciência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bebedouro/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

b) Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.

c) Permitir o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, devendo fornecer de imediato os documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.

f) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, após a notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

b) Para o seu recebimento, a PREFEITURA MUNICIPAL verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

c) O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

e) Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

f) Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado a DETENTORA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela regular execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global do lote de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à PREFEITURA MUNICIPAL, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

II. A DETENTORA deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

III. A DETENTORA deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

IV. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

CLÁUSULA 3ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL, através da **Garagem Municipal**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Bebedouro.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata de Registro de Preços regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.570/2025.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela PREFEITURA MUNICIPAL sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da DETENTORA.
- II. Se a DETENTORA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da DETENTORA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa desta Ata no caso da DETENTORA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações da mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. Fraudar a licitação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XI. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

XIII. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

XIV. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XV. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XVI. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XVII. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

XVIII. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XIX. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XX. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXI. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXII. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 7ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

I. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital nº 22/2025** do **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, o **Processo nº 38/2025** e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 9ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

IV. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços.

b). Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d). Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a). Por razão de interesse público.

b). A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, adstritas à disposição de que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL e a DETENTORA, elegem o Foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, digitado em xx (xxxx) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 13ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, no dia xx do mês de xxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

NOME DA EMPRESA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

1 - Termo de referências para o **Objeto** contratação de serviços continuados de manutenção mecânica em geral, corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios (originais) e retifica de motores em conformidade aos **lotes** e nos termos de referência abaixo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Und.
01	<p>Lote 01 – Mão de Obra Mecânica/Geral Micro-ônibus Iveco 70C16, 70C17 ano de fabricação 2012 a 2014.</p> <p>1.1. Serviço referente a revisar turbo modelo K03 - Diagnóstico Inicial, avaliação do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamentos de óleo e eficiência do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do turbocompressor e limpeza de todos os componentes internos, inspeção de componentes, verificação do rotor, carcaça, eixo central, mancais e anéis de vedação para identificar desgaste ou danos, substituição de peças, troca de componentes desgastados, como rolamentos, anéis de vedação e vedações de óleo, balanceamento dinâmico, juste preciso do rotor para garantir funcionamento suave e evitar vibrações excessivas, montagem e testes, remontagem do turbo e testes de funcionamento.</p>	SER.
02	<p>Lote 01</p> <p>1.2. Mão de obra mecânica em geral hora trabalhada. - Manutenção mecânica preventiva e corretiva em troca de óleo e filtros, substituição de correias e tensores, reparos no sistema de arrefecimento, manutenção de embreagem e transmissão, ajuste no sistema de injeção e balanceamento de cardan. - Manutenção de suspensão, troca de amortecedores e molas, revisão e substituição de buchas, bandejas, alinhamento, balanceamento, manutenção em sistema de freios, manutenção em caixa de direção ajuste e substituição de rolamentos. - Diagnósticos eletrônico, leitura de falhas e reset via scanner, teste e substituição de sensores e atuadores, diagnostico do sistema de injeção, reparos elétricos e revisão de chicotes, manutenção de alternadores e motor de partida.</p>	SER.
03	<p>Lote 01</p> <p>1.3. Serviço referente a revisar turbo modelo R2SB2 - Diagnóstico Inicial, avaliação do funcionamento do turbo, verificando sinais de desgaste, vazamentos de óleo e eficiência do sistema, desmontagem e limpeza, desmontagem completa do turbocompressor e limpeza de todos os componentes internos, inspeção de componentes, verificação do rotor, carcaça, eixo central, mancais e anéis de vedação para identificar desgaste ou danos, substituição de peças, troca de componentes desgastados, como rolamentos, anéis de vedação e vedações de óleo, balanceamento dinâmico, juste preciso do rotor para garantir</p>	SER.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

	<i>funcionamento suave e evitar vibrações excessivas, montagem e testes, remontagem do turbo e testes de funcionamento.</i>	
	<i>Lote 01 - Descrição das peças com códigos originais</i>	
01	<i>EMBREAGEM COMPLETA 500056635 GENUINA</i>	PÇ
02	<i>VOLANTE DO MOTOR BI-MASSA 504196244 GENUINA</i>	PÇ
03	<i>PASTILHA DE FREIO DIANREIRA 42555669A GENUINA</i>	PÇ
04	<i>BOMBA OLEO DE LUBRIFICANTE 5801851153 GENUINA</i>	PÇ
05	<i>TANQUE EXPANSAO/SENSOR/TAMPA 504136607 GENUINA</i>	PÇ
06	<i>JUNTA DO CARTER 504083813 GENUINA</i>	PÇ
07	<i>ROLAMENTO RODA TRASEIRA 1328054080 GENUINA</i>	PÇ
08	<i>CORREIA ALTERNADOR COD.504092335 GENUINA</i>	PÇ
09	<i>ESTICADOR DE CORREIA 504086948 GENUINA</i>	PÇ
10	<i>PIVO MANGA DE EIXO COD.50031033 GENUINA</i>	PÇ
11	<i>BUCHA DA BARRA EST.DIANT. 8585819 GENUINA</i>	PÇ
12	<i>TUBO FLEXIEVEL 250MM COD.504196817 GENUINA</i>	PÇ
13	<i>BUCHA SUSP.DIANT 38MM INT 65MM COD.93852313 GENUINA</i>	PÇ
14	<i>CRUZETA DO CARDAN COD.93158199 GENUINA</i>	PÇ
15	<i>IND. DESGASTE PASTILHA DE FREIO COD. 503120268 GENUINA</i>	PÇ
16	<i>IND.DESGASTE PASTILHA FREIO .COD.500054694 GENUINA</i>	PÇ
17	<i>TERMINAL BARRA DIRECAO PONTEIRA 42556991 GENUINA</i>	PÇ
18	<i>AMORTECEDOR SUSPENCAO 504014868 DIANTEIR GENUINA</i>	PÇ
19	<i>AMORTECEDOR SUSPENSAO 93828959 9 TRASEIR GENUINA</i>	PÇ
20	<i>DISCO DE FREIO DIANTEIRO 9 FUROS 504121723 GENUINA</i>	PÇ
21	<i>DISCO DE FREIO TRASEIRO 5801279644 GENUINA</i>	PÇ
22	<i>CABO FREIO DE MAO 70C17 COD. 500334922 GENUINA</i>	PÇ
23	<i>CABO FREIO DE MAO 70C16 COD. 5801261268 GENUINA</i>	PÇ
24	<i>RETENTOR RODA TRASEIRA 7185250C GENUINA</i>	PÇ
25	<i>ALAVANCA DO CAMBIO COMPLETA 5801283904 GENUINA</i>	PÇ
26	<i>FILTRO COMBUSTIVEL SEP. DAGUA 2992662 GENUINA</i>	PÇ
27	<i>FILTRO LUBRIFICANTE 2995655 GENUINA</i>	PÇ
28	<i>REFIL FILTRO COMBUSTIVEL 500054702 GENUINA</i>	PÇ
29	<i>FILTRO DE AR 5801640992 GENUINA</i>	PÇ
30	<i>CONJUNTO CILINDRO DE EMBREAGEM 5801786127 GENUINA</i>	PÇ
31	<i>FILTRO RESPIRO MOTOR COD.5801686484 GENUINA</i>	PÇ
32	<i>ROLAMENTO CARDAN COD.503356431 GENUINO</i>	PÇ
33	<i>KIT CORRENTE DA DISTR. MOTOR 58002009617 GENUINA</i>	PÇ
34	<i>COIFA DA CAIXA DE DIRECAO COD.42556992 GENUINA</i>	PÇ
35	<i>BOMBA D'AGUA 70C17 COD.5801514155 GENUINA</i>	PÇ
36	<i>SUPORTE EIXO CARDAN COD.42561251 GENUINA</i>	PÇ
37	<i>BARRA AXIAL 300140C GENUINA</i>	PÇ
38	<i>SERVO FREIO COD.50408907 GENUINA</i>	PÇ
39	<i>COXIM DA SUSPENSAO SUPERIOR 93803299 GENUINA</i>	PÇ



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

40	BATENTE SUSp. DIANT INFERIOR COD. 93807567c GENUINA	PÇ
41	PINCA FREIO TRAS.DIR.ESQ. COD.42554990 GENUINA	PÇ
42	PINCA FREIO DIANT. ESQ.COD.42555559 GENUINA	PÇ
43	CABO ACIONAMENTO CAMBIO DUPLO 5801317933	PÇ
44	MOLA MESTRE COM BUCHA 93828178 GENUINA	PÇ
45	BUCHA FEIXE DE MOLA TRAS. COD.93808935 GENUINA	PÇ
46	TERMINAL B. AXIAL TORCAO TIRANTE 500310933 GENUINA	PÇ
47	MANGUEIRA INTERCOOLER 5801302591 GENUINA	PÇ
48	CABO ALAVANCA CAMBIO LONGO COD.93852178/5 GENUINA	PÇ
49	CABO ALAVANCA CAMBIO CURTO COD.5801261096 GENUINA	PÇ
50	JG DE MOLA PAST. FREIO DIANT.COD.93161976A GENUINA	JG
51	BUCHA ELAST. S.DIANT. 32MM INT.COD.93852312 GENUINA	PÇ
52	CILINDRO MESTRE DE FREIO 42556837 GENUINA	PÇ
53	TERMINAL BUCHA ELASTICA COD.500350343 GENUINA	PÇ
54	BOMBA D'AGUA 70C16 COD.504361653 GENINA	PÇ
55	JG TRAVA PAST. TRAS. 70C16 COD.42555635 GENUINA	JG
56	JOGO SAPATA DE FREIO 42535858 GENUINA	JG
57	JOGO REPARO DO PATIM FREIO DE MAO 42556774 GENUINA	JG
58	INTERRUPTOR LUZ DE RE 503355805 GENUINA	PÇ
59	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA COD.504243548 GENUINA	PÇ
60	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. PQ.93814617 GENUINA	PÇ
61	BUCHA EST.TRAS. GRANDE 93814618 GENUINA	PÇ
62	JG REPARO DA PINCA DO FREIO DIANT 93162075 GENUINA	JG
63	JG REPARO DA PINCA DO FREIO TRAS.42555636 GENUINA	JG
64	ALAVANCA DO PATIM DE FREIO DE MAO 42556903 GENUINA	PÇ
65	BIELETA COD 680442 GENUINA	PÇ
66	CARTER OLEO MOTOR COD.504104359 GENUINA	PÇ
67	ROLAMENTO RODA DIANT. LD/LE COD.504207325 GENUINA	PÇ
68	BRACO OSCILANTE SUSP.INF. LD COD.504207329 GENUINA	PÇ
69	BRACO OSCILANTE SUSP.INF. LE COD.504207328 GENUINA	PÇ
70	BRACO OSCILANTE SUSP.SUPERIOR LD COD.504207328 GENUINA	PÇ
71	BRACO OSCILANTE SUSP.SUPERIOR LE COD.504207327 GENUINA	PÇ
72	FEIXE DE MOLA TRAS.DIR/ESQ COD.93828835 GENUINA	PÇ
73	SUPORTE MOLA TRAS. LD/LE COD.93812055 GENUINA	PÇ
74	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRAS.COD.50310002 GENUINA	PÇ
75	SUPORTE MOLA DIANT.ESQ. COD.93811327 GENUINA	PÇ
76	SUPORTE DE MOLA DIANT. DIR. COD.93811331 GENUINA	PÇ
77	MANOPLA DO FREIO COD.93818072 GENUINA	PÇ
78	CATALISADOR COD.5801317169 GENUINO	PÇ
79	POLIA VISCOSA COD.5801598372 GENUINA	PÇ
80	TUBO ESCAP FLEXIVEL COD.5802195089 GENUINA	PÇ
81	HELICE DO MOTOR COD.5801418717 GENUINO	PÇ



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOIRO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

82	SEMI EIXO TRASEIRO LD/LE GENUINO	PÇ
83	SERVICO REFERENTE A REVISAR TURBO (ESPECIFICAÇÕES SUBITEM 1.1. DA TABELA)	SER.
84	M.O MECANICA HORA TRABALHADA (ESPECIFICAÇÕES SUBITEM 1.2. DA TABELA)	SER.
85	SERVICO REFERENTE A A REVISAR TURBO MODE R2SB2 (ESPECIFICAÇÕES SUBITEM 1.3. DA TABELA)	SER.
86	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA 42555633 GENUINA	JG
87	CAIXA DIR. HIDRÁULICA 93852368 GENUINA	PÇ
88	BICO INJETOR IVECO 70C17 5801540211 GENUINA	PÇ
89	JG TUBO INJETOR 1º A 4º CIL 504384346 GENUINA	JG
90	VÁVULA REGULADORA FLAUTA 504384251 GENUINA	PÇ
91	FLAUTA INJEÇÃO DO COMBUSTIVEL 504128917 GENUINA	PÇ
92	BICO INJETOR IVECO 70C16 0433171945 GENUINA	PÇ
93	BRAÇADEIRA BARRA ESTABILIZADORA 93805224 GENUINA	PÇ
94	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA 61578714 GENUINA	PÇ
95	TIRANTE INFERIOR EIXO DIANTEIRO 504207331 GENUINA	PÇ
96	TIRANTE SUPERIOR EIXO DIANTEIRO 93810223 GENUINA	PÇ
97	BARRA TORÇÃO/SUSP. ESQ. COD. 38477473 GENUINA	PÇ
98	BARRA TORÇÃO/SUSP. DIR. COD. 73688 GENUINA	PÇ
99	CABEÇOTE 70C17 COD. 500057291 GENUINA	PÇ
100	CABEÇOTE 70C16 COD. 504213159 GENUINA	PÇ
04	Lote 02 Retifica completa de motor diesel turbo Iveco 4 Cil. (125KW/170CV) Eletrônico Série FPT FIC: - marca/modelo = IVECO/FPT FIC 4 – Turbo intercooler - sistema = EGR - cilindros = 4 em linha - combustível = Diesel - potência máxima = 125KW / 170CV a 3.500 rpm - torque máximo = 400Nm @ 1.250 a 3.000rpm - injeção de combustível = Eletrônica Common Rail - aplicação = Micro-ônibus Iveco 70c16, 70c17 e Van Iveco 45s17	Serv.
05	Lote 03 Retifica completa de motor diesel turbo MAN 4 Cil. Série (D08-34-190CV): marca/modelo = MAN / D08-34-190 - cilindrada = 4/4,6 - cilindros = 4 em linha - combustível = Diesel s-10	Serv.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- <i>potência máxima</i> = 186 / (137) @ 2.400 rpm- <i>torque máximo</i> = 700Nm @ 1100 - 1800 rpm- <i>injeção de combustível</i> = Common Rail- <i>norma de emissões</i> = Proconve P-7 (Euro 5 tecnologia EGR)- <i>aplicação</i> = Caminhão MAN 17.190 Constellation e Ônibus ORE VW 15.090 | |
|---|--|

Critérios para participação do certame licitatório

1- Terceirização de Serviços em Atendimento Emergencial:

1.1. Caso a empresa contratada não possua sede no mesmo município da contratante, fica autorizada a terceirização dos serviços de manutenção mecânica exclusivamente para atendimento emergencial de veículos em pane em vias públicas, então ser acionado uma prestadora de serviços do município, incluindo serviço de guincho desde que observados os seguintes requisitos:

- a) A empresa terceirizada deve possuir capacidade técnica comprovada, com profissionais qualificados e equipamentos adequados para o serviço;*
- b) Os serviços prestados pela terceirizada devem seguir os mesmos padrões de qualidade, prazos e garantias exigidos à contratada;*
- c) A contratada permanece integralmente responsável pela execução e qualidade dos serviços realizados pela empresa terceirizada;*
- d) A contratada deverá manter registro atualizado das empresas terceirizadas e comunicar previamente à contratante qualquer terceirização realizada, apresentando documentação comprobatória da qualificação técnica da terceirizada*
- e) O pagamento e garantia dos serviços prestados continuam sob a gestão da contratada.*

1.2. A terceirização não exime a empresa contratada de suas obrigações contratuais, incluindo o cumprimento de prazos, garantia dos serviços e eventuais responsabilidades por danos ou falhas na execução dos reparos.

1.3. O descumprimento desta cláusula poderá resultar em advertência, aplicação de penalidades contratuais ou até rescisão do contrato, conforme legislação vigente e normativas do contrato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

2 - Da execução dos serviços de manutenção mecânica:

2.1. Todas as peças substituídas na manutenção mecânica e suspensão deverão ser originais, pois, deverão colocar as peças substituídas (danificada) na embalagem das peças novas originais e devolvidas junto ao veículo no ato da entrega do mesmo para o responsável do departamento requisitante.

2.2. Prazo para entrega do veículo revisado, será de 15 (quinze) dias após a retirada do mesmo da sede da contratante P.M. Bebedouro. Tal exigência se faz jus e necessária, por se tratar de veículos do transporte escolar municipal e estadual.

3 - Da garantia para os serviços de retifica:

3.1. 8 meses de garantia a partir da data de emissão do documento fiscal ou 15.000 KM.

3.2. 5 revisões efetuadas na sede do contratante sendo; 1.000km, 3.000km, 5.000km, 10.000km e 15.000km.

3.3. Quando solicitado laudo fotográfico, a contratada deverá encaminhar ao departamento ou secretária, laudo fotográfico de todo o serviço realizado nos veículos, sendo que as fotos deverão apresentar as seguintes imagens:

3.3.1 Foto frontal do veículo dentro da oficina, contendo a placa de identificação do mesmo;

3.3.2. Foto do hodômetro do veículo, contendo a quilometragem de entrada do veículo na oficina;

3.3.3. Foto do defeito e/ou avaria apresentado, podendo a CONTRATADA, a pedido ou a critério, enviar vídeo do problema a fim de deixar evidente o problema descrito;

3.3.4. Foto da peça nova antes da aplicação;

3.3.5. Foto da peça defeituosa removida;

3.3.6. Foto da peça nova aplicada;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

3.4. As fotos que serão apresentadas, conforme subitens anteriores, deverão, imprescindivelmente, ser de boa qualidade. Não sendo aceitas fotos tremidas, borradas ou de má qualidade, impedindo a perfeita visualização da imagem.

4 - Da contratada:

4.1. Apresentar prova da sede da empresa participante do certame licitatório através de imagens com a localização da fachada da mesma, por pesquisa (GOOGLE MAPS), para onde o veículo estará sendo encaminhado para futuras manutenções de serviços de retifica e manutenção mecânica.

4.2. A contratada deverá ter sua sede no máximo de **120 km** da contratante, requisito importante para realização das revisões tornando vantajoso para município e baixo custo aos cofres público. **Distância essa comprovada pelos aplicativos de GPS WAZE ou GOOGLE MAPS**). Tal exigência se faz necessária pois, por serem veículos escolares sendo assim bloqueados com velocidade controlada de 70Km/h, gasto com combustível, pedágio, tempo, facilidade nas revisões preventivas e corretivas, tornando-se mais vantajoso a locomoção dos mesmo para administração e aos cofres públicos.

5 - Da entrega do serviço de retifica:

5.1. Prazo máximo de **20 dias uteis** após data de retirar o veículo da sede da contratante.

5.2. O nível de combustível será conferido para mesma medida igual no retorno do veículo, **o veículo deverá ter todos os equipamentos eletrônicos luzes de injeção e elétricos funcionando conforme antes do problema da retifica do motor.**

6 - Da locomoção do veículo para serviço de retifica:

6.1. Será de responsabilidade da empresa contratada retirar, remover e instalar o motor na garagem municipal ou se necessário rebocar (**transportar**) o mesmo até a sede da empresa contratada (**serviço de guincho por conta da contratada**).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Termo de referência

7- Da locomoção do veículo para serviço de mecânica em geral:

7.1. *Será de responsabilidade da empresa contratada se necessário rebocar (transportar) o mesmo até a sede da empresa contratada (serviço de guincho por conta da contratada).*

8 - Do endereço de entrega:

8.1. *Avenida Allan Kardec, nº 1.111, Centro – Cep = 14701 - 466, Ponto de referencia: (Garagem Municipal), Horário de funcionamento: (7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00) de segunda-feira à sexta-feira.*

Bebedouro, 17 de fevereiro de 2025

Silvio Renato Barbosa

Diretor da Garagem Municipal

Silvio Renato
Barbosa
215.133.068-
04 Diretor

Assinado de forma
digital por Silvio
Renato Barbosa
215.133.068-04 Diretor
Dados: 2025.03.13
09:46:48 -03'00'